

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N. 12, DE 27 MARÇO DE 2018**

DECRETO N. 12, DE 27 MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão nos pagamentos à empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento que serão utilizados pela frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata em 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Gestão Pública Municipal deve se pautar nos princípios basilares e norteadores da Administração, como o da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Economicidade;

Considerando os achados insertos no relatório de auditoria expedido nos autos processo cautelar que tramita perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em que figura como interessada a empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensos os pagamentos à empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI até o julgamento final do processo cautelar e da auditoria especial que tramita no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO;

Art. 2º- Caso sejam confirmadas as irregularidades identificadas pela equipe de auditoria do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO nos autos da auditoria especial, ficará ao encargo da Procuradoria Geral do Município tomar as medidas judiciais cabíveis no que toca o ressarcimento ao erário e a instauração do competente processo administrativo para se averiguar a necessidade de aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2018.

**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:81876E72**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2018. Edição 2051  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>